



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as)

A presente proposição visa criar o Grupamento Especializado em Meio Ambiente - GESMAN - da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, como unidade especializada de caráter preventivo, educativo e de apoio à fiscalização ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, em cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

A proposta decorre da crescente necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção ambiental no Município, diante do aumento das demandas relacionadas à preservação de áreas verdes, unidades de conservação, mananciais, cursos d'água, bem como do enfrentamento a condutas que resultam em degradação ambiental. A atuação integrada, especializada e permanente mostra-se essencial para garantir maior efetividade às ações de prevenção, orientação, apoio à fiscalização e conscientização ambiental.

O projeto encontra amparo na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais. A norma estabelece, entre as competências gerais das Guardas Municipais, a proteção do patrimônio público municipal, incluindo bens de uso comum do povo, e autoriza expressamente a atuação preventiva, comunitária e colaborativa em matérias de interesse local. Em especial, o Estatuto prevê que as Guardas Municipais podem atuar na proteção ambiental, de forma integrada com outros órgãos públicos, respeitadas as competências administrativas e legais de cada ente.

Nesse sentido, a criação do GESMAN não amplia nem invade atribuições de órgãos fiscalizadores ambientais, mas organiza e qualifica a atuação da Guarda Municipal no apoio às ações ambientais. O Grupamento atuará de forma complementar, preventiva e cooperativa, respeitando o princípio da legalidade e a repartição de competências administrativas.

A iniciativa também está alinhada aos princípios constitucionais da prevenção e da proteção ao meio ambiente, previstos no art. 225 da Constituição Federal, bem como ao dever do Poder Público de promover políticas integradas que assegurem um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Por fim, a instituição do Comitê Técnico-Operacional do GESMAN reforça a lógica de integração intersetorial, promovendo planejamento conjunto, alinhamento institucional e aprimoramento contínuo das ações.





Adicionalmente, cumpre destacar que a implementação das ações previstas neste Projeto de Lei poderá ser viabilizada mediante pleito junto ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, observados os critérios, procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto à apresentação, análise e aprovação de projetos específicos.

Os recursos eventualmente obtidos poderão ser destinados ao custeio de capacitações, ao desenvolvimento de campanhas educativas, bem como a outras atividades e ações relacionadas às finalidades do GESMAN, nos termos dos projetos aprovados, não implicando em vinculação automática ou transferência direta de recursos.

Ressalta-se, ainda, que a proposição não cria novos órgãos, cargos ou estruturas administrativas, tampouco gera aumento de despesas permanentes, tratando-se de reorganização funcional e integração de ações no âmbito da estrutura administrativa já existente do Município.

Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

